

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 138/2020

Data: 10/02/2020

Nr. por Centro de Custo: 2134

26.2020

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:


Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS **Código da Dotação :**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.50.20.00.00 (80/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: Carlos Diego Train
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Contratação de tratamento de saúde médico-psiquiátricos, destinados à complementação dos atendimentos prestados pelo Centor de Saude Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade. **Identificação:**

Observações:


ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1200	DIÁRI	Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimentos a adolescentes. (181800034)	0,0000	0,00
2	1200	DIÁRI	Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcoole outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimento de adultos (181800035)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

10-01-20
nom @ clinica sa carlos uv. 10-01-20

Solicitante: Carlos Diego Train: 

Cruz Machado, 10 de Fevereiro de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 06/02/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000341/2020

Número do processo: 0000341/2020

Solicitação: 253 - Solicitação

Número do documento:

Requerente: 3855 - CARLOS DIEGO TRAIN

Beneficiário:

Endereço: Rua CHARQUEADA Nº 142 - 84620-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail: caditrain@yahoo.com.br

Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - PROTOCOLO

de destino: 001.001.005 - COMPRAS

Protocolado por: PROTOCOLOPMCM

Situação: Não analisado

Protocolado em: 06/02/2020 11:10

Súmula:

Observação:

Número único: E14.6R4.82Q-53

Número do protocolo: 12169

000002

CPF/CNPJ do requerente: 046.322.569-43

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: CENTRO

Município: Cruz Machado - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular: (42) 98806-2019

Atualmente com: PROTOCOLOPMCM

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

solicitar contratação de clínica especialista que realize atendimento medico psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e drogas

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

CARLOS DIEGO TRAIN
(Requerente)

Hora: 11:10:53



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

000003

Ofício nº026/2020

ILMO SR
VERA BENZAK KRAWCZIK
MD. PREFEITO MUNICIPAL

Prezada Senhora

Vimos através deste solicitar a Contratação de Clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

Cabe salientar que de acordo com a demanda e encaminhamento médico de casos psiquiátricos de doentes mentais e alcoólatras e dependentes químicos carentes de nosso Município, faz-se necessário a contratação com disponibilidade de:

1.200 diárias em leito **adulto** correspondente a possível ocupação máxima de até 03 pacientes/dia pelo período de 1 (um) ano.

1.200 diárias em leito **adolescente** correspondente a possível ocupação máxima de até 03 pacientes/dia pelo período de 1 (um) ano.

compreendendo todo atendimento, ou seja: consultas médicas para avaliação, acompanhamento médico, enfermagem, psicólogo, assistente social, psiquiátrico, exames laboratoriais bem como medicação e alimentação no período de internação. Período de contratação por 1 ano pela prestação de serviços ora mencionados em seu possível uso máximo e com o prazo de 12 (doze) meses visto se tratar de prestação de serviços contínuo.

Salientamos ainda que o período de utilização dos leitos contratados, ou seja, de internação dos pacientes na referida clínica esta ao encargo do profissional médico responsável pela mesma e conforme diagnóstico médico.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Carlos Diego Train
Secretário de Saúde de Cruz Machado
(42) 988062019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 20/2020
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 3 dias
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 meses
I - Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.
J - Observações: Solicitação 138/2020 coleta 26/2020 Enviado p licitação em 11/02/20
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

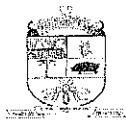
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Pubi	3.3.90.39.99.99.00.00	154.740,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total Previsto :				154.740,00

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



000005


Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 20/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 309.480,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 309.480,00

Cruz Machado, 12 de Fevereiro de 2020


Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

000006

Cruz Machado, 18 de Fevereiro de 2020.

Parecer Contábil 035/2020

Referente à Solicitação – 20/2020 - Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

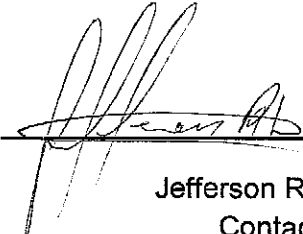
() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$ 287.875,56	R\$ 154.740,00
Total						R\$ 154.740,00

O referido parecer é para 6 (seis) meses.

Não poderá ser feito aditivo ou nova contratação com prazo superior e/ou com valores superiores, tendo em vista que os saldos das dotações são insuficientes.



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 251

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

COLETA Nr.: 26/2020

Data: 10/02/2020

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E /OU SERVIÇOS

Fornecedor:

Código: 0

Banco:

Endereço:

Agência:

Cidade:

Telefone:

Conta Corrente:

Fax:

Condições de Pagamento: conforme edital - contrato

Prazo de Entrega: conforme demanda

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -

Objeto da Coleta de Preço: - Contratação de tratamento de saúde médico-psiquiátricos, destinados à complementação dos atendimentos prestados pelo Centor de Saúde Dr Carlos Renato Passos desta municipalidade.

Observações: Solicitação 138/2020 coleta 26/2020

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimentos a adolescent es. (181800034)	DIÁRI		1.200,00	R\$ 134,10	R\$ 160.920,00
2	Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimento de adultos (1 81800035)	DIÁRI		1.200,00	R\$ 123,80	R\$ 148.560,00
Total Geral.....:						R\$ 309.480,00

60.975.737/0093-70

Cruz Machado, 10 de Fevereiro de 2020.

Milton Odair da Silva
Diretor Administrativo
CPF: 025.351.899-76

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Clínica Médica São Camilo

Avenida Capitão Arthur Canfield, 514,
Bairro Nossa Senhora das Graças
CEP 84.608-133 - União da Vitória - PR

000007



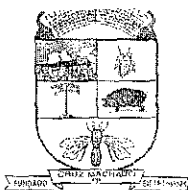
EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 04/2020

OBJETO:

A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.



1.0. EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

2.0. OBJETO

2.1. A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo imprescindível para a recuperação e o tratamento dos munícipes que necessitem destes serviços, visando garantir a integridade psicológica de dependentes de álcool e outras drogas. Justifica-se a inexigibilidade de licitação, haja vista que a Sociedade Beneficente São Camilo é a única empresa que fornece estes tipos de serviço na região. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos produtos pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora dos serviços foi pesquisada e considerada adequada, por atender as necessidades específicas e logísticas e contém condições legais para realizá-lo. Em virtude de a empresa ser a única a prestar os serviços solicitados na região, a escolha recaiu para a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, inscrita no CNPJ: 60.975.737/0093-70, localizado em União da Vitória, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

10. DA RESCISÃO

10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Inexigibilidade de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.



11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 05 de Março de 2020.

Prefeito em exercício

Ronaldo Schribenig



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

000012

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: **A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.**

VALOR TOTAL: R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Sociedade Beneficente São Camilo

PORTARIA Nº 010/2020

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro


LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



000014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa CLINICA MÉDICA SÃO CAMILO inscrita no CNPJ sob nº 60.975.737/0093-70, localizada na Avenida Capitão Arthur Canfield, 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de União da Vitória, Paraná, forneceu e fornece atendimento psiquiátrico, psicológico, terapia ocupacional, serviço social, educação física e à saúde de portadores de distúrbios psíquicos.

Atentamos ainda que os serviços foram e vem sendo executados de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone a empresa contratada.

Ary Carneiro Junior
Secretário Municipal de Saúde

União da Vitória, 18 de Dezembro de 2019



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

000015

Inscrito sob CRM 12563	CNPJ 60.975.737/0093-70	Inscrição 20/09/2019	Validade 20/09/2020
Razão Social SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO	Nome Fantasia CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO		
Endereço AV CAP ARTHUR CANFIELD - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,	Município / UF UNIÃO DA VITÓRIA / PR	CEP 84609-133	
Responsável 14213 - LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	Classificação HOSPITAL ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 20/09/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 2ac1d5745f60cff341001e169f4878c4dbdbff58
Emitida eletronicamente via internet em 17/01/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br



000016

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, CNPJ 60.975.737/0093-70, foi inscrita em 20/09/2019, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **12563**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA, inscrito sob o nº. 14213 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 23/03/2020.

Chave de validação **1d2d043418a924d9e1c2f383113ce77d7f5d169d**

Emitida eletronicamente via internet em **23/12/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000017



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO
2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS
3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS



Ofício nº 000111/2019

União da Vitória, 20 de dezembro de
2019

Assunto: Liberação de Funcionamento

Senhor Responsável pela Edificação

Tem o presente expediente a finalidade de informar a Vossa Senhoria que o estabelecimento denominado CLÍNICA MÉDICA HJ, SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CNPJ 60.975.737/0093-70, situado na AVENIDA CAP. ARTUR CANFIELD, Nº 514, possui projeto aprovado perante o Corpo de Bombeiros, sob o NIB 952904, e também está autorizado a firmar TAC junto ao Corpo de Bombeiros, estando autorizado ao funcionamento regular até a finalização de suas pendências em data de 29 fev. 2020, conforme cronograma apresentado pelo responsável.

Atenciosamente,

2º Ten. QOBM Marcelo Aleixo Cordeiro
Cmt da 3ª SB/ 3º SGB/ 2º GB

Ao Senhor
Fernando Ferencz,
Sociedade Beneficente São Camilo,
União da Vitória.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

CNPJ Nº: 60.975.737/0093-70

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/03/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 4791.ANND.9482
Emitida em 29/01/2020 às 11:56:03

Dados transmitidos de forma segura.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

000019



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000339

VENCIMENTO: 13 / 06 / 2020

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO
Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0093-70
Endereço: Capitão Arthur Canfield, 514 - Nossa Senhora Das Graças - Uniao Da Vitoria/PR -
84609-133

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO: ----- RESPONSÁVEL TÉCNICO ----- LUCIANA THAIS DOS SANTOS COREN PR 308.899;
NEIVA SILVA PRESTES COREN PR 275.675; OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR COREN PR 253.836; LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA CRM PR 14.213; LARISSA HERMANN AMARANTES CRN/PR 11.808;
SUZANA MARTINS CRF PR 28.965.

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 27 de Agosto de 2019

Fernando Antoniazzi
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 57BD5C525C6923F1757272D3BC499D6E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, SN - CENTRO
CEP: 84600-270
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 R. Espírito Santo, 115 - São Paulo, SP
 São Paulo, SP - Autentico a presente
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 copia reproduzida que contém
 original representada, desta forma.

SÃO PAULO - 29 DEZ. 2011

7038157941

REGISTRO DE NOTAS DA CAPITAL
 R. Espírito Santo, 115 - São Paulo, SP
 São Paulo, SP - Autentico a presente
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
 copia reproduzida que contém
 original representada, desta forma.

Certificado

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

inscrita(o) no CNPJ N° 60.975.737/0001-51, está certificada(o) como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde e, como tal, presta serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2012

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
SECRETARIO DE ATENÇÃO À SAÚDE

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
MINISTRO DA SAÚDE

* Conforme Portaria SAS/MS N° 0622, publicada no DOU em 6 de julho de 2012

Certificado CEBAS SAÚDE - Valido até 31 de dezembro de 2012

000020

Nº Inscrição
17199

Código Atividade
9002161

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ:
60.975.737/0093-70

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

Nome Fantasia: CLINICA MEDICA SAO CAMILO

Logradouro: Avenida ARTHUR CANFIELD

Número: 514

Complemento:

CEP: 84609-133

Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Bico/Apto

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

NÚMERO IMOBILIÁRIO

COM A ATIVIDADE DE:

9002161 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
9002225 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

INICIO DAS ATIVIDADES

29/07/2019

CONTADOR RESPONSÁVEL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

00:00:00 AS 00:00:00 HS ART.180, INC. I, DEC. Nº 99/2012 (INC. DOMINGOS E FERIADOS)

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e a exibir a autoridade competente sempre que este o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 164.
Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividades, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Dário Osny Hansch

Daniela Borges de Lima
Daniela Borges de Lima (Secretária de Finanças)
União da Vitória (PR), 20 de Dezembro de 2019.



000022

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.047611/2019-61

Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/SP

Entidade: Sociedade Beneficente São Camilo

CNPJ nº 60.975.737/0001-51

Avenida Pompeia, nº 888 - V. Pompeia

CEP: 05022-000 - São Paulo/SP

Em atenção à solicitação contida no Ofício 2018/2802, de 15/03/2019, registrada pelo SEI nº 25000.047611/2019-61, acerca do andamento do requerimento de Renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à **Sociedade Beneficente São Camilo**, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede em São Paulo/SP, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS, verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado (SEI nº 25000.112657/2012-911) **deferido** conforme Portaria nº 795/SAS/MS, de 28/06/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 123, de 29/07/2016, com validade de **01/01/2013 a 31/12/2015**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24, da Lei nº 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolada no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” Informamos que a entidade protocolou em 20/10/2015, tempestivamente, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.178642/2015-39, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do art. 24, da Lei nº 12.101, 2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101 de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Informamos ainda que a entidade possui outro processo em curso no Departamento, registrado pelo SEI nº 25000.203986/2018-36, protocolado em 27/11/2018, o qual se encontra aguardando decisão final do processo anterior.

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “para acessar a visualização pública clique aqui”, pasta “documentos vinculados a esta entidade” e selecionar o protocolo correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6275.



Documento assinado eletronicamente por Maria Victoria Paiva, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 18/03/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

000023



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://brasil.gov.br/cevs/validar_documento_externo.php, acessando o documento sob o link http://brasil.gov.br/cevs/validar_documento_externo.php, informando o código verificador 8391704 e o código CRC 88417E3D.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 01 de março de 2019, às 8h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da Sociedade Beneficente São Camilo, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **01 de março de 2019**, às 8h00 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 8h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Exclusão de associados. 2. Eleição de membro para o cargo de 1º Secretário. 3. Eleição de membro suplente para o Conselho Fiscal. 4. Autorização para recebimento em doação de imóvel, edificação e instalações referentes ao estabelecimento hospitalar localizado em Lindóia/SP. 5. Autorização para rescisão do instrumento público de comodato firmado com a Beneficência Camiliana. 6. Autorização para doação de equipamento ao Município de Itapetininga. 7. Retificação e Ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/11/2017. São Paulo, 06 de fevereiro de 2019. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Mauricio Grís, 2º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente João Batista Gomes de Lima, de acordo com o contido no item 1 do edital, noticiou aos presentes os pedidos de exclusão do quadro de associados apresentados por Mateus Locatelli e Juliar Nava, assim como a renúncia apresentada para exercício dos cargos de 1º Secretário e Membro Suplente do Conselho Fiscal, respectivamente. O Presidente noticiou também o pedido de exclusão do quadro de associados apresentada por José Wilson Correia da Silva.

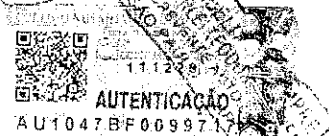
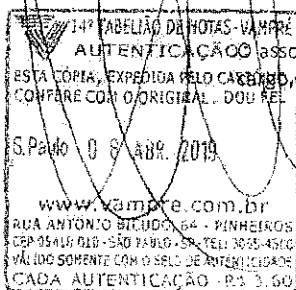
Deliberação: Os presentes aprovaram, por unanimidade, o pedido de renúncia ao cargo de 1º Secretário apresentado pelo associado Mateus Locatelli e o pedido de renúncia ao cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal apresentado pelo associado Juliar Nava, assim como os pedidos de exclusão do quadro de associados apresentados por ambos. Aprovaram, por unanimidade, ainda, o pedido de exclusão do quadro de associados apresentado por José Wilson Correia da Silva.

2. Em seguida, o Presidente passou a tratar dos itens 2 e 3 da pauta, noticiando aos presentes a necessidade de eleição para os cargos de 1º Secretário e de Membro Suplente do Conselho Fiscal. O associado Francisco de Lelis Maciel, Membro Titular do Conselho Fiscal, candidatou-se para o cargo de 1º Secretário, manifestando neste ato sua renúncia ao cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal. O associado Osmar Eugênio Penso candidatou-se para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal. O associado João Affonso Zago candidatou-se para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal, tendo em vista a renúncia manifestada pelo associado Francisco de Lelis Maciel a este cargo. Os presentes passaram a debater a respeito do assunto colocado em pauta.

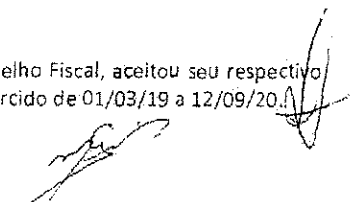
Deliberação: Os presentes, por unanimidade, elegeram, o associado Francisco de Lelis Maciel, brasileiro, solteiro, professor, RG MG-5.294.108-55P/MG, CPF/MF 714.770.126-72 para o cargo de 1º Secretário, o associado João Affonso Zago, brasileiro, solteiro, professor, RG 50.347.756-4-55P/SP, CPF/MF 032.666.999-04, para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal e o associado Osmar Eugênio Penso, brasileiro, solteiro, administrador, RG 1.914.241-55P/SC e CPF/MF 585.076.559-04, todos com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP, para cumprimento dos respectivos mandatos de 01/03/19 a 12/09/20.

O associado Francisco de Lelis Maciel, eleito para o cargo de 1º Secretário, aceitou seu respectivo cargo e tomou posse neste ato, declarando ciência de que seu mandato será exercido de 01/03/19 a 12/09/20.

O associado João Affonso Zago, eleito para o cargo de Membro Titular do Conselho Fiscal, aceitou seu respectivo cargo e tomou posse neste ato, declarando ciência de que seu mandato será exercido de 01/03/19 a 12/09/20.



PRENOTADO
08/03/19



O associado Osmar Eugênio Penso, eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal, aceitou seu respectivo cargo e tomou posse neste ato, declarando ciência de que seu mandato será exercido de 01/03/19 a 12/09/20.

Os presentes ratificaram, neste ato, a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, com mandato até 12/09/20, como segue:

DIRETORIA

PRESIDENTE: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51

VICE PRESIDENTE: Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9-SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68

1º SECRETÁRIO: Francisco de Lelis Maciel, professor, RG MG-5.294.108-5SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72

2º SECRETÁRIO: Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96

1º TESOUREIRO: Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10

2º TESOUREIRO: Rôivaldo Donizete Vieira, brasileiro, solteiro, professor, RG 25.781.368-8-SSP/SP, CPF/MF 018.693.049-69

CONSELHO FISCAL

TITULARES

João Affonso Zago, professor, RG 50.347.756-4-SSP/SP, CPF/MF 032.666.999-04

Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66

Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72

SUPLENTE

Christian de Paul de Barchifontaine, enfermeiro, RG 23.092.301-X-SSP/SP, CPF/MF 102.782.065-49

Osmar Eugênio Penso, administrador, RG 1.914.241-SSP/SC e CPF/MF 585.076.559-04

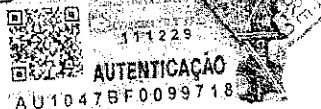
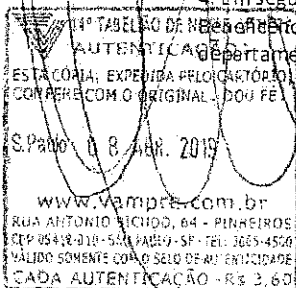
Marcos Antonio dos Santos, professor, RG 33.601.785-6-SSP/SP, CPF/MF 279.746.058-80 - reeleito

Todos são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP. 2

3. Em seguida, o Presidente passou a tratar do item 4 da pauta, noticiando aos presentes que as entidades Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 46.439.733/0001-28, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Centro CEP 13.940-000, Água de Lindóia/SP e Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, CNPJ 43.463.694/000001-06, Centro, CEP 13.900-260, Amparo/SP, manifestaram interesse em doar para a Sociedade Beneficente São Camilo o imóvel, respectiva edificação e todos os equipamentos e mobiliário que guarnecem o local em que está em funcionamento o estabelecimento hospitalar denominado Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia. O Presidente informou aos presentes, ainda, que após avaliação das condições estruturais, econômicas e financeiras, verifica-se ser viável para a Sociedade Beneficente São Camilo o recebimento em doação do bem retro identificado sendo necessário, contudo, que as entidades doadoras regularizem documentos anteriores próprios de sua gestão, a fim de que a transmissão destes bens para a Sociedade Beneficente São Camilo seja realizada nos termos dos dispositivos legais aplicáveis.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, aprovaram o recebimento em doação do Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 46.439.733/0001-28, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Centro CEP 13.940-000, Água de Lindóia/SP, constituído pelo imóvel, edificação, móveis, equipamentos e demais elementos que guarnecem o estabelecimento, mediante formalização de instrumento público para este fim, a ser firmado após regularização de todos os atos necessários pelas entidades doadoras, Associação das Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, CNPJ 43.463.694/000001-06, Centro, CEP 13.900-260, Amparo/SP e Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi – Santa Casa de Misericórdia, CNPJ 46.439.733/0001-28, com sede na Rua Santa Catarina, 158, Centro CEP 13.940-000, Água de Lindóia/SP, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para esse fim.

4. Em seguida, o Presidente informou aos presentes que em razão do encerramento das atividades que a entidade Beneficência Camiliana (CNPJ 01.498.476/0001-67) desenvolvia em diversas localidades em que se situavam seus departamentos, torna-se indispensável a rescisão da escritura pública de comodato firmada em 20 de julho de



1995, perante o 17º Cartório de Notas (Livro 2834, página 139), através da qual a Sociedade Beneficente São Camilo cedeu em comodato o uso dos imóveis localizados em Cotia/SP, Itabirito/MG, Mariana/MG, Balsas/MA, Grajaú/MA, Santarém/PA, Umoieiro do Norte/CE, Itaipocá/CE, Piauí e Macapá/AP.

Deliberação: Após análise de todos, foi aprovada por unanimidade a rescisão/revogação da escritura pública de comodato firmada em 20/07/1995 perante o 17º Cartório de Notas (Livro 2834, página 139) na qual figura como Comodante a Sociedade Beneficente São Camilo e como Comodatária a Beneficência Camiliana (CNPJ 01.498.476/0001-67), ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para esse fim.

5. Passou o Presidente a tratar do item 6 do edital, apresentando aos presentes proposta de doação de uma autoclave automática horizontal de barreira, de 365 litros, marca Ortossintese, utilizada no departamento denominado Santa Casa de Itu (patrimônio n. 4820) para o Município de Itapetininga, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.634.291/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, n. 1000, Jardim Marabá, CEP 18213-900, a fim de que seja utilizado para prestação de serviços no Hospital Dr. Léo Orsi Bernardes. Esclareceu o Presidente, ainda, que tal equipamento não mais está em uso pela Santa Casa de Itu.

Deliberação: Os presentes, por unanimidade, aprovaram a doação em caráter definitivo e a título gratuito do equipamento denominado autoclave automática horizontal de barreira, de 365 litros, marca Ortossintese, em favor do Município de Itapetininga, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.634.291/0001-70, com sede na Praça dos Três Poderes, n. 1000, Jardim Marabá, CEP 18213-900, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias para este fim.

6. Em seguida, o Presidente passou a tratar do item 7 da edital, esclarecendo aos presentes que por um lapso não foi mencionado, na ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de novembro de 2017, o imóvel a seguir descrito, o qual também é objeto de doação por parte da entidade **REGIONAL HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA**, com sede em União da Vitória, Estado do Paraná, na Rodovia BR 476, s/nº, CEP 84600-000, Bairro Joaquim, inscrita no CNPJ sob nº 81.636.979/0001-90 em favor da Sociedade Beneficente São Camilo: **UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTANTE DE PARTE DO LOTE N. 38**, medindo 9.017,00m², situada na Colônia Passo do Iguçu, no Município e Comarca de União da Vitória, com as seguintes confrontações: frente – com terreno do comprador, medindo 120,00m; lado direito com terreno de Jurandi Brambilha de Oliveira, medindo 54,50m; lado esquerdo com terreno de vendadora, medindo 89,50m e fundos com terreno de Batista Bordignon, medindo 120,00m, com seu registro anterior sob n. 20.593, fls. 106, dos livros 3-U, conforme transcrição de transmissões do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Comarca de União da Vitória, Paraná, número e ordem 31141, inscrição Imobiliária n. 02.01.028.0321.000.

Deliberação: Os presentes aprovaram, por unanimidade, a retificação e ratificação do contido na ata da assembleia geral-extraordinária realizada em 10 de novembro de 2017, para inclusão do imóvel que deixou de constar daquele documento, considerando-se a totalidade dos imóveis objeto de doação em favor da Sociedade Beneficente São Camilo, objeto de aprovação por ocasião da AGE retro referida, conforme segue:

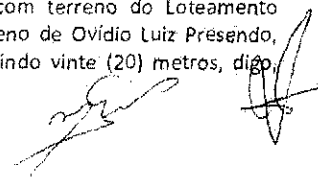
UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS CONSTANTE DE PARTE DO LOTE N. 38, medindo 9.017,00m², situada na Colônia Passo do Iguçu, no Município e Comarca de União da Vitória, com as seguintes confrontações: frente – com terreno do comprador, medindo 120,00m; lado direito com terreno de Jurandi Brambilha de Oliveira, medindo 54,50m; lado esquerdo com terreno de vendadora, medindo 89,50m e fundos com terreno de Batista Bordignon, medindo 120,00m, com seu registro anterior sob n. 20.593, fls. 106, dos livros 3-U, conforme transcrição de transmissões do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Comarca de União da Vitória, Paraná, número e ordem 31141, inscrição imobiliária n. 02.01.028.0321.000.

UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 453, Quadra 01, Setor 15, (antiga parte do lote nº 38 e 39, da linha "A"), situado na Colônia Passo do Iguçu, Distrito de São Cristóvão, no quadro urbano da Cidade, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória – PR, com área de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguinte medidas e confrontações: frente, com o terreno do Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida, medindo cento e vinte (120) metros; lado direito, com terreno do Loteamento Panorama – Irmãos Oliveira, medindo vinte (20) metros; lado esquerdo com terreno de Ovidio Luiz Presendo, medindo vinte (20) metros; e fundos, com terreno de Ovidio Luiz Presendo, medindo vinte (20) metros, dig

14º TABELÃO DE NOTAS, INSCRIÇÕES E AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL, DOU PEI
S. Paulo 08 ABR 2018
www.vandrea.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 84 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 2065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

14º TABELÃO DE NOTAS, INSCRIÇÕES E AUTENTICAÇÃO:
111-229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0089719

PRENOTADO
4º COPJ-SI



40 - VAMPRE
JURADO JANNED
AUTORIZAÇÃO
CAPITAL



SÃO CAMILO

000027

medindo cento e vinte (120) metros, conforme planta expedida pela Secção Topográfica do Departamento técnico de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, sem benfeitorias, adquirido a título de doação feita por Ovidio Luiz Presendo e sua mulher, conforme escritura datada de 29/12/1981, lavrada no 2º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR, livro 173-N, fls. 97 e verso, registrada sob nº 1, na matrícula nº 6.210, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 14 (quatorze), Quadra "J", do Loteamento Jardim Roseira, situado no lugar denominado Correntes, no Município, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória - PR, com área de 460,00m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados), com as seguinte medidas e confrontações: frente 11,50 metros, com a Rua nº 05, fundos 11,50 metros, com o lote nº 13, lado direito 40,00 metros, com os lotes nºs 15, 16 e 17; e lado esquerdo 40,00 metros, com o lote nº 12, com matrícula sob nº 13.274, R.1/13.274, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, adquirido por compra feita de Ernesto Assmann e sua mulher, conforme escritura datada de 20/10/1998, lavrada no 2º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR, livro 210-N, fls. 194, registrada sob nº 2, na matrícula nº 13.370, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

UM TERRENO RURAL com a área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), constituído de parte do lote nº 38, situado na Colônia Passo do Iguaçu, no Município, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, com as seguinte medidas e confrontações: 120,00 metros de frente para a BR-476; 100,00 metros do lado direito, de quem do terreno olha a BR-476, confronta com o Loteamento Panorama; 100,00 metros do lado esquerdo, confronta atualmente com terreno de Harst Adelberto Waidraff; e 120,00 metros na linha dos fundos, confronta com o terreno do Regional Hospital de Caridade Nossa Senhora Aparecida, atualmente cadastrado com lote urbano sob nº 613, da Quadra nº 01 Setor 15, Distrito 02, do Cadastro Municipal de União da Vitória - PR, as benfeitorias existentes somam 3.300,00m² compreendendo o corpo principal do Hospital, e demais acessórios, adquirido conforme transcrição nº 23.823, às folhas 242, do livro nº 3-Y, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, atualmente matriculado sob nº 16.316, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

UM LOTE DE TERRENO URBANO sob nº 20 (vinte), da Quadra 4 (quatro), do Loteamento "Jardim Panorama", situado na linha "A" da Colônia Passo do Iguaçu, no Município, Comarca e 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória - PR, com área de 1.271,00m² (um mil, duzentos e setenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguinte medidas e confrontações: frente, numa extensão de 12,50 metros para a Rua Projetada nº 3; fundos, numa extensão de 57,00 metros para a BR 476; lado direito, numa extensão de 47,00 metros, com o Hospital Nossa Senhora Aparecida; lado esquerdo, numa extensão de 43,00 metros com o lote nº 19, de propriedade de Auto Posto Ipiranga Ltda., tudo de conformidade com a planta aprovada pelo Departamento técnico de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, adquirido por compra feita de Alcides Fernandes Luiz e sua mulher, conforme escritura lavrada em 14/03/1995, no 3º Tabelião de Notas de União da Vitória - PR, livro 49-N, fls. 124, registrada sob nº 2, na matrícula nº 6.908, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR.

4

Deliberações: A Assembleia, por unanimidade, decidiu aceitar receber em doação os imóveis descritos nesta ata, os quais passarão a integrar o patrimônio da Sociedade Beneficente São Camilo, devendo seu uso ser destinado ao cumprimento de suas finalidades estatutárias. Fica autorizada, ainda, a adoção de todas as providências necessárias para recebimento em doação dos bens e registro junto aos órgãos competentes.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Maurício Gris, 2º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 01 de março de 2019

João Batista Gomes de Lima - Presidente

Maurício Gris - 2º Secretário

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DÊ UFE.
S. Paulo 01.03.2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICHOVO, 54 - PINHEIROS
CEP-05415-010 - SÃO PAULO, SP - TEL: 3045-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O Selo de AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50

14º TABELIÃO DE NOTAS VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DÊ UFE.
111229
AUTENTICAÇÃO
AU 1047BF0099727

PRENOTADO
4º RCPJ-SP



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

000028

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 680.324 de 02/04/2019

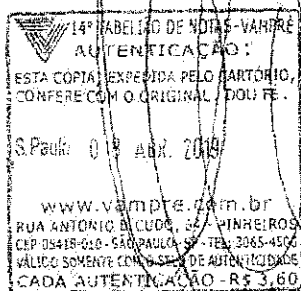
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 12 (doze) páginas, foi apresentado em 19/03/2019, o qual foi protocolado sob nº 82.333, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 680.324 e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATA

São Paulo, 02 de abril de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

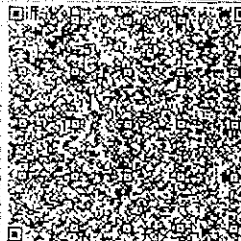


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 83,02	RS 23,63	RS 16,17	RS 4,37	RS 5,68
Ministerio Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 4,01	RS 1,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,62



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181003743761424



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJDC000024654EC19S

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51

Data, hora e local: 07 de dezembro de 2018, às 9h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrita: "Ficam convocados os associados da Sociedade Beneficente São Camilo, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 07 de dezembro de 2018, às 9h00 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. criação de novos departamentos/filiais. São Paulo, 21 de novembro de 2018. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Mateus Locatelli, 1º Secretário, secretariou os trabalhos desta Assembleia. O Presidente João Batista Gomes de Lima, de acordo com o contido no item 1 do edital, informando aos presentes que em decorrência da expansão das atividades da entidade, será necessária a criação de três novos departamentos, conforme a seguir relacionado:

- Hospital São Camilo, a ser instalado na Avenida Brasil, 938, bairro Paes Leme, CEP 88780-000, Imbituba/SC, contando com o seguinte Código e Descrição de Atividades: 86.10-1.01 – atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e 86.10-1.02 – atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

- Hospital São Camilo – Pompeia 2, a ser instalado na Rua Barão da Bananal, 1.086, bairro Pompeia, CEP 05024-000, São Paulo/SP, contando com os seguintes Códigos e Descrição de Atividades: 86.10-1.01 – atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.30-5-01 – atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5.02 – atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e 86.40-2.02 – laboratórios clínicos.

- Clínica Médica São Camilo, a ser instalado na Avenida Capitão Arthur Canfield, 514, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 84609-133 - União da Vitória/PR, contando com os seguintes Códigos e Descrição de Atividades: 86.10-1-01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências e 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

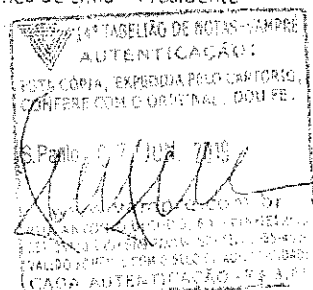
Deliberação: Em razão dos relevantes serviços prestados pela entidade, foi aprovada, por unanimidade, a criação do novo departamento (filial), a seguir descritos acima, ficando autorizada a adoção de todas as providências necessárias perante o Poder Público para esse fim.

Encerramento: O Presidente franqueou a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como nenhum dos associados se manifestou, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada por mim, Mateus Locatelli, 1º Secretário, vai assinada pelo Presidente João Batista Gomes de Lima.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.

João Batista Gomes de Lima – Presidente

Mateus Locatelli
Mateus Locatelli – 1º Secretário





**4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

000030

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 678.437 de 02/01/2019

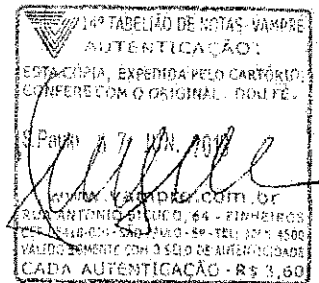
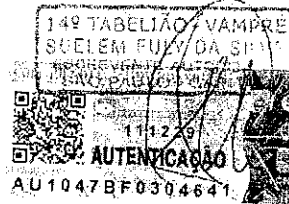
Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 6 (seis) páginas, foi apresentado em 13/12/2018, o qual foi protocolado sob nº 379.538, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 678.437 e averbado no registro nº 210/A no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATA

São Paulo, 02 de janeiro de 2019

Carlos Augusto Peppe
Escrivente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

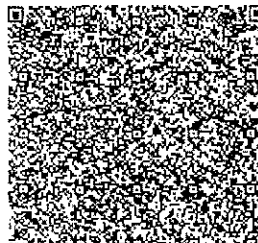


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 50,66	RS 14,39	RS 9,86	RS 2,66	RS 3,48
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 2,44	RS 1,06	RS 0,00	RS 0,00	RS 84,55



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171187870665444



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJOB00000018CB19D

Rsp. **001**

000031



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO SEDE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Beneficente São Camilo, neste Instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompéia, 888, cep 05022-001, bairro de Vila Pompéia, município e comarca de São Paulo - SP.

Art. 2º - A SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso.

Parágrafo único: Os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter de gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área de saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação e de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo único: A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III - Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV - Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternais.

V - Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área de saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

CAPÍTULO II

DDS ASSOCIADOS

Art. 4º - São associados da SBSC todos aqueles que solicitarem a sua inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembleia Geral da entidade.

Parágrafo único: A identificação dos sócios constará de livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º - Deixará de ser associado da SBSC:

I - Aquele que pedir demissão por escrito.

II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.

III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembleias Gerais Ordinárias consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos Incisos II e III acima, a Assembleia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembleia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembleias Gerais.

II - Votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.

II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem pessoalmente nem subsidiariamente pelas obrigações da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será administrada:

I - Pela Assembleia Geral dos associados.

II - Por uma Diretoria eleita.

III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembleia Geral, constituída pela totalidade dos associados que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da SBSC.

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3675-2379

LAB TABELIAO - VAMPRE
SUELEIS FULY DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
111229
AUT 047 BF 0264528

14º TABELIAO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU PE...
S. PAULO, 12 MAIO 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 66 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

000032



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO SEDE

Art. 11 - A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até a dia quinze de abril e a segunda no mês de dezembro, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

Art. 12 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13 - A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita mediante edital exposto na sede da SBSC e por circular, que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 - A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do art. 16.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - Elegar os administradores que compõem a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.

II - Destituir administradores.

III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.

IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e a previsão orçamentária, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.

V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.

VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.

VII - Reformar o presente estatuto social, através da Assembleia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.

VIII - Dissolver a Sociedade Beneficente São Camilo em Assembleia Geral Extraordinária, mediante a presença e o voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.

IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.

X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Art. 17 - A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se das seguintes cargos:

I - Presidente.

II - Vice-presidente.

III - 1º Secretário.

IV - 2º Secretário.

V - 1º Tesoureiro.

VI - 2º Tesoureira.

VII - Diretores, cujo número será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 18 - O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - A Diretoria reunirá-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo Único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I - Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

III - Propor à Assembleia Geral a alteração do estatuto.

IV - Decidir e resolver dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral superveniente.

V - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

VI - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e apresentá-la à Assembleia Geral.

VII - Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.

VIII - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus, de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso VI do artigo 16.

IX - Nomear ou contratar os Diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir a Assembleia Geral;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.

IV - Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.

V - proferir o voto de qualidade tanto nas Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

537259

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3675-0036

PAR TABELAÇÃO - VAMPRE
SUELEM FULY DIAS
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO
SÃO PAULO
111228
AUTENTICAÇÃO
AU1047BF0264532

PAR TABELAÇÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CORRESPONDE COM O ORIGINAL. NÃO É.
3 MAR 2016
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
05125-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3665-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
SEDE

I - Manter atualizado a em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.

II - Elaborar os balanços e balanços.

III - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício.

IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.

V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete ao 1º Secretário:

I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais.

II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.

III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de 3 (três) anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:

I - Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da SBSC.

II - Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.

III - Exigir que todas as contas, tanto do balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas.

IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.

V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 28 - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30 - As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, auxílios e doações, donativos em geral, subvenções e legados.

Art. 31 - No cumprimento das suas finalidades estatutárias, a SBSC aplicará integralmente no país os recursos que conseguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32 - O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33 - Na consecução das suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

I - Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

II - Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem a contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

III - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, e entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

Parágrafo único - O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34 - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35 - Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 36 - Será de responsabilidade dos Diretores a má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos da entidade.

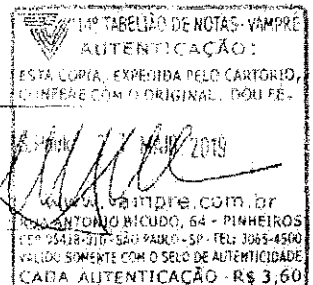
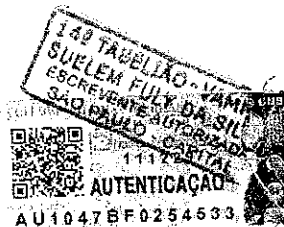
Art. 37 - Exceto a SBSC nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinada a uma entidade congênera legalmente constituída no Brasil, com atividades preponderantes no Estado de São Paulo e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, para que o mesmo seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste instrumento.

São Paulo, 02 de julho de 2007.

[Assinatura]
Pe. José Maria dos Santos - Presidente

[Assinatura]
Vanessa Thiell Pinho - Advogada oab/sp 146829

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379



000034

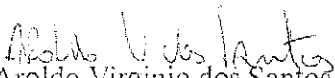
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE ATO ESPECÍFICO
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão de inteiro teor de ato específico foi materializada em folhas devidamente autenticadas e numeradas de 215902 a 215912 com os números de segurança deste Oficial de Registro, e reproduz integralmente apenas o documento original com 10 páginas objeto do **REGISTRO Nº 537259/07**.

Fica expressamente ressalvado que o ato específico reproduzido na presente certidão está vinculado ao **registro primitivo nº 210/A**, que até o dia anterior à expedição desta certidão sofreu **alteração** em razão da averbação, sendo a última **registrada sob nº 647090/16**, do que dou fé.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

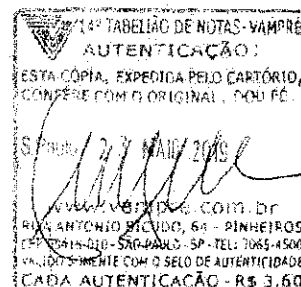
São Paulo, 24 de março de 2016.


Aroldo Virgínio dos Santos - Escrevente

Fabio da Silva Ayelar - Substituto do Oficial

Emolumentos:

Oficial:	R\$	38,88
Estado:	R\$	11,04
IPESP:	R\$	5,74
TJ:	R\$	2,65
M.Público:	R\$	1,84
Reg. Civ.:	R\$	2,07
Iss:	R\$	0,81
Total:	R\$	63,03



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - SP
Robson de Alvarenga

R.P.



000035

4º REGISTRO
4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel. 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e prenotado sob nº 195768
em 28/08/2007 e registrado hoje, em
microfilme sob nº 537259
Averçado no registro primitivo nº A00000210

São Paulo, 04 de setembro de 2007.

Robson de Alvarenga
Escritor Autorizado

EMOL	58,80
ESTADO	16,78
IPESP	12,40
R CIVIL	3,08
T.J.	3,98
TOTAL	94,17

SELOS A 10x15
Ratificação pr-venta

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Substituto - Pinheiros - São Paulo - Capital

B.L. S. Oliveira
OAB/SP - Cataguás

Rua Tufessau, 430 - Pinheiros
Fone: (11) 2692-9209 / 3564-4550
CEP 05035-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança o tipo de uma nota de 100 \$ MILS, em documento SEM
valor econômico. La testamento.

São Paulo, 04 de agosto de 2007.

JOSÉ BARTOLOU DE OLIVEIRA - Instrumente Autorizado
Usado somente com selo de autenticidade
FPI/SP - Nº 2.45.1.1.1.20095303164530000900055-9903



149 TABELÃO - VAMPRE
SUELEM FULY D.
ESCREVENTE
SAO PAULO - SP

19º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICACÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.FE.

111229
AUTENTICACÃO
AU1047BF0254534

S. Paulo, 23/MAIO 2019

[Signature]

www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACÃO
CADA AUTENTICACÃO - R\$ 3,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0093-70 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/2019	000036
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA SAO CAMILO				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO AV CAPITAO ARTHUR CANFIELD			NÚMERO 514	COMPLEMENTO	
CEP 84.609-133	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS		MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@HR.ORG.BR			TELEFONE (42) 3524-3388		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 16:06:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:14:08 do dia 26/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2020.

Código de controle da certidão: **57F4.6FDB.B341.2689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000038

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021116864-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.975.737/0093-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ: 60975737009370

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

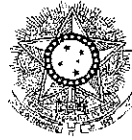
Contribuinte: 58670 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Endereço: Avenida ARTHUR CANFIELD, 514 - Bairro NOSSA SENHORA DAS GRACAS - CEP 84.609-133

Código de Controle

CWSSGSGE8PERYGR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 05 de Março de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000040

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.975.737/0093-70

Certidão nº: 1867878/2020

Expedição: 23/01/2020, às 08:31:59

Validade: 20/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.975.737/0093-70**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0210300-10.2001.5.15.0018 - TRT 15ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



000041



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.975.737/0093-70
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Endereço: AV CAPITAO ARTHUR CANFIELD 514 / NOSSA SENHORA DAS G /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84609-133

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2020 a 25/03/2020

Certificação Número: 2020022501020027047503

Informação obtida em 05/03/2020 10:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000042

PARECER JURÍDICO Nº 094/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº: 004/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, para apreciação do Processo de Inexigibilidade, com vistas à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médicos-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Nesse sentido a presente inexigibilidade observou as exigências constantes do dispositivo acima mencionado, quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir obrigações decorrentes da contratação.

A Inexigibilidade de Licitação possui previsão legal no art. 25, I, da Lei 8.666/93, o qual transcrevemos abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000043

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo.

Ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 06 de março de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000044

Processo de Inexigibilidade: 04/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 20/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0093-70

Valor Total R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2020



Prefeito Municipal

ni Comercial de Alimentos LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social com o prazo de 1 (um) mês de vigência de contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Pedro Biancolini Comercial de Alimentos LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 12/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 30/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas destinadas para Concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social com o prazo de 1 (um) mês de vigência de contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: PEDRO BIANCOLINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.691.184/0001-32

Valor Total R\$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.043.3.3.90.32

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2020.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal

000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VO 20/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.
VALOR TOTAL: R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 04/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 20/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações. Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0093-70

Valor Total R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada

a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2020

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, habilitada e credenciada na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 50.045,58 (Cinquenta mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 9 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cooperativa Agroecológica
Vale do Iguaçu
COOAVI
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 05/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 24/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, habilitada e credenciada na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar

000046

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Bom dia para refletir sobre sua vida. Poderá ter algum conflito no trabalho. Controle-se e tente negociar. O diálogo também vale para a relação. Cor: laranja.

Touro: Precisarás de disciplina para dar conta de suas atividades. Pode ter imprevisto e conflito, então, tenha jogo de cintura para não se indispor com ninguém. Cor: prata.

Gêmeos: Pare de contar apenas com a sorte! Precisarás tomar uma atitude firme se realmente quiser resolver um problema. Boas vibrações para a sua carreira. Cor: laranja.

Câncer: Se você trabalha com plantas, podem se desentender. Controle-se para não piorar as coisas. Atuar em equipe exigirá calma e sabedoria. Cor: prata.

Leão: Cuidado com mal-entendidos no serviço. Tenha paciência para ouvir e explicar quantas vezes for necessário. Melhor prevenir! O diálogo vai melhorar. Cor: azul-marinho.

Virgem: Pode ter algum controvérsio nas finanças, então, economize. Cuidado com negócios arriscados: reflicta bem. O trabalho em equipe flui melhor. Cor: rosa.

Libra: Controle-se para não discutir com parentes por bobagens. No trabalho, sua disposição e disciplina serão invaluáveis. Agarre as chances de crescer. Cor: prata.

Escorpião: Talvez fale algo sem pensar e se arrependa depois. Meça as palavras e evite confusão. No serviço, sua criatividade ajudará a resolver problemas. Cor: creme.

Sagitário: Não misture amizade e grana. Isso pode causar atritos na turma. Bom momento para poupar um dinheiro ou lucrar com algo feito em casa. Cor: vinho.

Capricórnio: Você fará o possível para alcançar seus objetivos. Mas cuidado para não exagerar e brigar com todo mundo. Evite o autoritarismo, saiba negociar e ceder. Cor: creme.

Aquário: Estudos favorecidos, mas você precisará de sossego para se concentrar. Pode ter ótimas ideias para lucrar, mas se informe com especialistas. Cor: creme.

Peixes: Desejará mais liberdade no trabalho para realizar seus objetivos e colocar ideias em prática. Pode ruir briga em parceria ou amizade. Acalme os ânimos. Cor: dourado.

Previsão do tempo Fonte: Vale

Mínima: 12° | Máxima: 28°

Manhã: Sol entre nuvens
Tarde: Pancadas de chuva
Noite: Pancadas de chuva

Novelas

ÉRAMOS SEIS
Inês se desespera com a notícia da gravidez, e Lúcio a conforta. Shirley avisa a Durvalina que encontrou Afonso. Afonso se recupera, mas Shirley se sente mal. Inês, Lola e Alfredo comemoram a notícia sobre Afonso. Padre Venâncio aplica Coflete em sua nova vida. Inês procura Alfredo, mas não consegue contar a ele sobre o bebê. Virgínia percebe a ansiedade de Lúcio. Felício e Isabel preocupam-se com seu futuro.

SALVA-SE QUEM PUDEB
Téo se surpreende com a reação de Ursula, que promete provar que Luna/Fiona é interesseira. Bel percebe que Edgar está interessado em Ermelinda. Domingos fica furioso ao ser ameaçada por Lúcia. Helena ampara Ursula. Rafael sugere a Júnior que Agnes participe da sessão espiritual para entrar em contato com Kyra. Graziela nota que Alan está interessado em Kyra/Cleyde, e avisa a Petra. Ivo flagra Zezinho e Alexia em trajes íntimos no site e questiona a atitude do filho de Ermelinda. Ursula ameaça Luna/Fiona.

AMOR DE MÃE
Davi agride Álvaro, que afirma que denunciou o ativista. Álvaro e Nicolas brigam novamente, e Raul repreende Matias e Miranda. Jane alerta Thelma sobre sua disputa com Camila. Lurdas pensa na previsão de Jane. Oliveira parabeniza Danilo por suas mudanças no cardápio do restaurante. Raul conta a Vitória sobre sua briga com Matias, e a advogada pensa em falar com Miranda. Camila sofre por não conseguir amamentar Caio. Mado decide se afastar de Betina. Matias anuncia que Lurdas precisará passar por uma cirurgia. Raul aceita patrocinar o projeto de Uau!, e Álvaro se irrita com Belizário. Danilo é esatulado novamente e pede ajuda a Durval. Jane confirma a Lurdas sua profecia.



Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC



- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

Associação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2020
CONTRATADO: Construtora Alvir Lopes Ltda.
CNPJ/MF sob o nº 02.746.438/0001-49.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória. - CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEI'S) - LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA", conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento. VALOR DA DESPESA: R\$ 721.829,53 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) DATA: 09/03/2020.

HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal.
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2020
CONTRATADO: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória. - CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71
OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEI'S) - LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO DOM JESUS", conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento. VALOR DA DESPESA: R\$ 1.544.112,09 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e nove centavos) DATA: 09/03/2020.

HILTON SANTIN ROVEDA Prefeito Municipal.
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato de Empregada nº: 145/2020 (5746).
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória. - CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71.
Contratada: M. L. P. Gonçalves & Cia Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 09.203.950/0001-98
Valor Global: R\$ 1.544.112,09 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil cento e doze reais e nove centavos)
vigência: Início 09/03/2020 Término: 09/03/2021 (12 meses).
Prazo de Execução: 8 (oito) meses.
Licitação nº: Concorrência nº Obras e Serv. Engenharia Nº: 04/2019

Recursos: Dotação: nº 1.012.4490.51 - 3141 - 540/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1141 - 538/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 3153 - 508/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1153 - 537/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS - Sendo os Recursos Federais (FNDE) e Próprio do Município

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEI'S) - LOTE N.º 01: "CEMEI BAIRRO DOM JESUS", conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
Contrato de Empregada nº: 48/2020 (5747).
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória. - CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71.
Contratada: Construtora Alvir Lopes Ltda. - CNPJ/MF sob o nº 02.746.438/0001-49.
Valor Global: R\$ 724.829,53 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos)
vigência: Início 09/03/2020 Término: 09/03/2021 (12 meses). Prazo de Execução: 8 (oito) meses. Licitação nº: Concorrência nº Obras e Serv. Engenharia Nº: 04/2019

Recursos: Dotação: nº 1.012.4490.51 - 3141 - 540/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1141 - 538/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 3153 - 508/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS 1.012.4490.51 - 1153 - 537/2019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CEIS - Sendo os Recursos Federais (FNDE) e Próprio do Município
Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução do término da construção do(s) Centro(s) Municipal(is) de Educação Infantil (CEMEI'S) - LOTE N.º 02: "CEMEI LAGOA DOURADA", conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.
União da Vitória, 9 de março de 2020.
Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020.
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Carmilo
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de clínica especialista que realize atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.
VALOR TOTAL: R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Sociedade Beneficente São Carmilo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADO: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, habilitada e credenciada na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 50.045,58 (Cinquenta mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 9 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu COOAVI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 05/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos pela Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, habilitada e credenciada na Chamada Pública 001/2020, destinados ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2020), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações.
Favorecido: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, CNPJ: 05.261.279/0001-43
Valor Total R\$ 50.045,58 (Cinquenta mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)
Fundamento Legal Artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.026.3.3.90.30
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2020.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 187 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020
PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2020
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná
CONTRATADO: Pedro Biancolini Comercial de Alimentos LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas destinadas para concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social com o prazo de 1 (um) mês de vigência de contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R\$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE CONTRATO: 1 mês
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II
CONTRATANTE Município de Cruz Machado
CONTRATADO Pedro Biancolini Comercial de Alimentos LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Inexigibilidade: 04/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realize atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.
Favorecido: Sociedade Beneficente São Carmilo, CNPJ: 89.975.737/0003-70
Valor Total R\$ 154.740,00 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 04/2020.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2020
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 12/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas destinadas para concessão de Benefício Eventual a título de auxílio alimentação para pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social com o prazo de 1 (um) mês de vigência de contrato, conforme justificativa em anexo ao processo.
Favorecido: PEDRO BIANCOLINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.691.184/0001-32
Valor Total R\$ 11.564,00 (Onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 12/2020. Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.043.3.3.90.32
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 10 de Março de 2020.
Prefeito Municipal

Magnum Brittes & Cia Ltda
CNPJ 81.648.404/0001-98
CRC PR 1349

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
Rua D. Pedro II, 74 - Centro
84600-000 - União da Vitória - PR
Telefone: 42 3522-3744
magbri@magbri.com.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000048

PORTARIA Nº 145/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

RONALDO SCHRIBENIG, Prefeito Municipal em exercício, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Larissa Moretto, matrícula nº 1541, ocupante do cargo de Psicóloga e Vitor Augusto Cortiana Krieger, matrícula nº 544, ocupante do cargo de Médico, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - CNPJ 60.975.737/0093-70, que tem por objeto a contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 04/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/03/2020

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000049

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/04/2020
e) Data da Adjudicação: 06/04/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (13276)

1 Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimentos a adolescentes.	DIÁRIO	600,00	0,0000	134,10	80.460,00
2 Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimento de adultos	DIÁRIO	600,00	0,0000	123,80	74.280,00

Total do Fornecedor: 154.740,00

Total Geral: 154.740,00

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2020 - IL

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/03/2020

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000050

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (76) Saldo: 155.438,65

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2020 - IL

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/03/2020

Folha: 1/2

000051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2020
b) Licitação Nr.: 4/2020-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 06/04/2020
e) Objeto da Licitação: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação de clínica especialista que realiza atendimentos médico-psiquiátrico e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (13276)

1	Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimentos a adolescentes.	DIÁRIO	600,00	0,0000	134,10	80.460,00
2	Contratação da Clínica Médica para prestação de serviços médicos psiquiátricos e recuperação de dependentes de álcool e outras drogas através de internações, sendo diárias destinadas para o atendimento de adultos	DIÁRIO	600,00	0,0000	123,80	74.280,00

Total do Fornecedor: 154.740,00

Total Geral: 154.740,00

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 4/2020 - IL

Processo Administrativo: 20/2020
Processo de Licitação: 26/2020
Data do Processo: 10/03/2020

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000052

Cruz Machado, 6 de Abril de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL